



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023 Nº 6285



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 464 - DSG.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

FABRÍCIO ROCHA DE SOUSA, matrícula 1086979-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 479 - NM.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANDRÉ LUÍS NUNES CARVALARI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
ATS	31
DETRAN	31
IGEPREV	35
NATURATINS	39
ITERTINS	40
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

### ATO Nº 487 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 488 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

HÉLIO PEREIRA MARQUES para exercer o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 489 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

IZADORA MELISSA DOS REIS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Convênio - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 490 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

TEREZINHA POINCARÉ ANDRADE COSTA para exercer o cargo de Secretária Executiva, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 491 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUANA MAYARA SOARES SOUZA SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 492 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ROGÉRIO GOMES MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 493 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

OLGA DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 494 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 495 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEONARDO MOTA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 496 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor-Geral do Estado - DAS-3, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 497 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES, matrícula 661111-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 498 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LETICIA MILHOMEM BONFIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão da Folha de Pagamento - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 416 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido

LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 418 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula 1048236-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 420 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LARISSA MARQUES LOURENÇO NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 8 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 421 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**CEDER**

ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS a Professora da Educação Básica LÚCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 546747-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 426 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Convênio - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 427 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

HÉLIO PEREIRA MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 428 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JÚLIO LIMA RAMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 429 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CLEONICE ALVES AQUINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 430 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão da Folha de Pagamento - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 431 - EX, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FERNANDO PINHEIRO DE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 432 - DISP, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES, matrícula 661111-2, lotada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 26 - APT, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 357 - DISP, de 2 de março de 2023, publicada na edição 6.281 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 6 de fevereiro de 2023 os efeitos da dispensa das servidoras adiante indicadas:

1. ALZIRA DA SILVA FERREIRA;
2. DEUSIENE GOMES MILHOMEM;
3. GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 27 - APT, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 431 - DSG, de 2 de março de 2023, publicado na edição 6.281 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 6 de fevereiro de 2023 os efeitos da designação das servidoras adiante indicadas:

1. ALZIRA DA SILVA FERREIRA;
2. GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 28 - APT, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 484 - NM, de 7 de março de 2023, publicado na edição 6.284 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os efeitos da nomeação vigentes a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 29 - APT, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 251 - RVG, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na edição 6.272 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de março de 2023 os efeitos da revogação da cessão de JOSÉ WILSON CORDEIRO PEREIRA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09090/000034  
SIAFI Nº: 21001161  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: MM ENGENHARIA EIRELI  
OBJETO: Em substituição à SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, passa a atuar, na condição de interveniente a AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nos termos do art. 6º da Medida Provisória nº 02/2023, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6247.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE DE RECURSO: 0225002693  
MODALIDADE: Tomada de Preços  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), Márcio Pinheiro Rodrigues (pela AGETO) e Marcelo Costa Maia (Pela MM ENGENHARIA EIRELI)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 276/2023/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ALDA RABELO PIRES, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 653618/3, CPF: XXX.XXX.861-68, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 1º de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 280/2023/GASEC, DE 1 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADEMIR LEITE DE SOUSA, número funcional 11149035/2, CPF nº xxx.xxx.171-00, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/31000/000746.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2023/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de *coffe break* para a Secretaria da Administração, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000741;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 25/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa ACM SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ: 47.165.222/0001-28, no valor de 33.979,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais) para atender as demandas da Secretaria da Administração.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 601/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/23000/000746  
INTERESSADO(A): HAGTON HONORATO DIAS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
NÚMERO FUNCIONAL: 207291/2  
CPF: xxx.xxx.251-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Hagton Honorato Dias, por meio do Despacho nº 44, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2023 a 31.12.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 602/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000511  
INTERESSADO(A): MARIA CLARA DE BARROS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 55119/4  
CPF: xxx.xxx.001-18  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Darcy Chaves Cardeal dos Santos  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Clara de Barros, por meio do Despacho nº 964, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.557, de 05 de março de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 10.02.2023 a 09.02.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 603/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000461  
INTERESSADO(A): VALQUÍRIA MARINHO DE AGUIAR CORDEIRO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 689212/1  
CPF: xxx.xxx.663-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio  
MUNICÍPIO: Tocantinópolis  
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Valquíria Marinho de Aguiar Cordeiro, por meio do Despacho nº 398, de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.02.2023 a 31.01.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 604/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000364  
INTERESSADO(A): ALINE RABELO DA FONSECA MENDES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 1214411/1  
CPF: xxx.xxx.201-30  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aline Rabelo da Fonseca Mendes, por meio do Despacho nº 545, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.02.2023 a 14.02.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 605/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/33000/000038  
INTERESSADO(A): ROSANE PEREIRA MEDEIROS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Informática  
NÚMERO FUNCIONAL: 11161841/1  
CPF: xxx.xxx.711-76  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosane Pereira Medeiros, por meio do Despacho nº 380, de 29 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 14.02.2023 a 13.02.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 607/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000637  
INTERESSADO(A): GEANE PEREIRA DAS NEVES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1204475/1  
CPF: xxx.xxx.942-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem  
MUNICÍPIO: Couto Magalhães  
REGIONAL: Guará

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Geane Pereira das Neves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 23.02.2023 a 22.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 608/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/0000636  
INTERESSADO(A): ALEANDRO MIRANDA MACHADO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 803884/2  
CPF: xxx.xxx.902-10  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem  
MUNICÍPIO: Couto Magalhães  
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aleandro Miranda Machado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 23.02.2023 a 22.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 613/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000590  
INTERESSADO(A): VANDY GLÓRIA AMARAL  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 901894/5  
CPF: xxx.xxx.031-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão  
MUNICÍPIO: Novo Acordo  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vandy Glória Amaral, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.02.2023 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 618/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/000891  
INTERESSADA: VERÔNICA MACÊDO AGUIAR MARRA  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Adoção  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 929752/3  
CPF: xxx.xxx.391-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Gerência de Cobrança  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Verônica Macêdo Aguiar Marra, Licença por Motivo de Adoção da criança Vítor Macêdo Aguiar Marra, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 24.02.2023 a 08.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 619/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/000681  
INTERESSADO(A): ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE  
ASSUNTO: Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior  
CARGO: Perito Oficial - Área 1  
NÚMERO FUNCIONAL: 508746/1  
CPF: xxx.xxx.863-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Superintendência de Polícia Científica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e de acordo com o art. 79, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Aldênis Bezerra Cavalcante, Afastamento para Estudo para realizar o curso de Altos Estudos de Política e Estratégias - CAEP 2023, da Escola Superior de Guerra-ESG, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 13.02.2023 a 01.12.2023, com remuneração do cargo efetivo.

A servidora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do curso, para apresentação do respectivo certificado de conclusão, junto ao setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 1º de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 656/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000675  
INTERESSADO(A): MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES  
ASSUNTO: Licença para Especialização  
NÚMERO FUNCIONAL: 888038/1  
CPF: xxx.xxx.741-53  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Amâncio de Moraes  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, referente a solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a concessão de Licença para Especialização, a fim de participar do Curso de Especialização em Pesquisa Educacional: Abordagens e Métodos, oferecido pela Universidade do Estado do Pará-UEPA, compreendidos entre 15.03.2023 a 12.06.2023, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 26.06.2002 a 25.06.2007.

Acerca da licença solicitada, veja-se o que dispõe a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, conforme segue:

"Art. 102. Após cada quinquênio de exercício, o servidor efetivo estável ou estabilizado pode, no interesse da Administração Pública e nos termos de regulamento, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por até 3 meses, para participar de curso de capacitação ou especialização, que tenha relação com a área de atuação de seu cargo e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais.

Parágrafo único. A licença, de que trata este artigo, é concedida com a remuneração ou subsídio do cargo efetivo, sob pena de:

I - cassação da licença, caso o servidor não comprove a frequência no respectivo curso;

II - perda da remuneração ou subsídio por período igual ao da licença, se o servidor, ao final do curso, não apresentar o respectivo certificado ou diploma."

(...)"

Assim, embora o curso de especialização em questão tenha relação com atuação do cargo da servidora e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores, no caso em tela, o curso é oferecido na modalidade à distância, conforme edital às fls. 06/11, não restando demonstrado nos autos que as aulas on-line sejam ministradas em tempo real e no mesmo horário de trabalho da servidora neste Executivo Estadual, o que indica haver livre acesso às aulas disponibilizadas virtualmente, portanto, sem interferência no desempenho de suas funções.

Ante ao exposto, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Especialização, tendo em vista tratar-se de curso oferecido em ambiente virtual/online.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo Nº 2023/23000/000225, SGD: 2023/23009/004566. Acordo de Cooperação Técnica Nº 2/2019/GASEC, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD (CNPJ nº 26.894.022/0001-36) e a Editora e Livraria conhecimento Liberta (CNPJ/ME nº 36.328.207/0001-37).

Objeto: Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS através da doação de bolsas de estudos online do Instituto Conhecimento Liberta ("ICL"). O ICL é um Instituto de Educação e Cultura que acredita que a verdadeira liberdade só poderá ser alcançada pelo conhecimento. O ICL busca democratizar os conteúdos essenciais ao desenvolvimento humano integral, tornando-os simples e acessíveis a todos.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Vigência: O presente Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término até 14 de fevereiro de 2024, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Acordos Aditivos que serão parte integrante para todos os efeitos legais.

Partícipes: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Rafael Donatiello Ribeiro - Editora e Livraria conhecimento Liberta.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 224, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/008875

Número do Contrato: 005/2023

Fiscal do Contrato: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2

Substituto de Fiscal: Larissa Bavaresco Rezende, matrícula nº 11816694-1

Contratada: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 37.251.510/0001-41

Objeto do Contrato: Contratação, de empresa especializada em construção civil para a Construção de refeitório climatizado padrão, central GLP, depósito de lixo orgânico e reciclável, passarelas cobertas, paisagismo, reforma dos banheiros, dos pisos, da quadra poliesportiva e pintura geral do Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis - Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;



IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 236, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/004564, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 1º de março de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 865944-2, Professora da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 958, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, de 23 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 238, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/018542, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 6 de março de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, concedido à servidora GLAUCIA FEITOSA CUNHA DE SOUSA, matrícula nº 1158660-1, Professora da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 366, de 4 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6043, de 8 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 241, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011690, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 6 de março de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, concedido à servidora LÍVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO MONTEL, matrícula nº 1145401-1, Professora da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1376, de 5 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6166, de 5 de setembro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2023

Processo: 2023/27000/001252

Cedente: Secretaria da Educação - SEDUC

Cessionária: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO

Objeto: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a estrutura física Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Miranorte, que faz parte do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, à Cessionária.

Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 24 meses contados a partir da assinatura.

Data de assinatura: 01/03/2023

Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela CEDENTE.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS, PELA CESSIONÁRIA.

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-CEE/TO Nº 014, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Maria Jacy de Souza Lima, Técnica da Educação Básica do CEE-TO, Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Educação Profissional, a enfermeira, Naiana da Costa Oliveira para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas a Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Pereira Martins, situado no município de Campos Lindos, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012061.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 2º dia do mês de março de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, ofertado na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, situada em Esperantina, neste Estado; e APROVA o respectivo Plano de Curso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 300/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/016739,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia, Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, situada na Zona rural, Projeto de Assentamento Mulatos, Km 126 da TO 201, povoado Vila Tocantins, em Esperantina, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2022, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins CEE/TO

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**PORTARIA Nº 07, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Maurício Carvalho Bandeira, matrícula nº 1053795-2.

**EQUIPE DE APOIO:**

Ana Maria Oliveira Araújo Mendes, matrícula nº 11487429-4;

Antonia Conceição De Lima, matrícula nº 11624396-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA

Presidente da Associação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA  
DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**PORTARIA Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações da Escola Estadual Beira Rio, na Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, e

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações da Escola Estadual Beira Rio, na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo de suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Isaías Alves Araújo Macêdo Neto, matrícula nº 11771135-1.

## EQUIPE DE APOIO:

Enan Abreu Oliveira, matrícula nº 1250221-7;  
Hercules Ribeiro dos Santos Santana, matrícula nº 11215020-4;  
Kilene Bonfim de Jesus Dias, matrícula nº 1203355-1.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados os seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para o período de até um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

**PORTARIA Nº 001, DE 7 DE MARÇO DE 2023.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Juliana Edmundo de Oliveira, matrícula nº 117385451.

## Equipe de Apoio:

Valdilene Florentino de Souza Chagas, matrícula nº 524697-26;  
Paulo Venceslenço Souto, matrícula nº 366230-1;  
Rosilene Ferreira Cruz Aires, matrícula nº 1085697-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, CNPJ nº 01.071.443/0001-36, localizada na Avenida B Nº 92, Centro de Monte do Carmo - TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Geiziane Gomes Oliveira Amaral, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Padre Gama, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de março de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99270-8208 e através do e-mail: [padregama@ue.seduc.to.gov.br](mailto:padregama@ue.seduc.to.gov.br).

Monte do Carmo - TO, 16 de fevereiro de 2023.

LEUDE DA SILVA MARQUES  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, CNPJ nº 01.268.285/0001-09, localizada na Avenida Teotônio Vilela, 628 - Centro - Fátima - TO, por meio do (a) pregoeiro(a) Magna Cruz Gomes de Moraes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3365-1220 e através do e-mail: [conceicaobrito@ue.seduc.to.gov.br](mailto:conceicaobrito@ue.seduc.to.gov.br).

Fátima/TO, 6 de março de 2023.

ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

## ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA localizada na Rua: Tocantins S/n, na cidade de Dianópolis/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Ionara Oliveira Rodrigues Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 21 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3692-1479 e através do e-mail: [cemantoniopovoas@seduc.to.gov.br](mailto:cemantoniopovoas@seduc.to.gov.br).

Dianópolis - TO, 6 de março de 2023.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS -  
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, CNPJ nº 01.867.376/0001-60, localizada na Av. 15 de Novembro, 1580, Setor Cristo Redentor, na cidade de Guará-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Sidicleiton Tiago Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3464-2233 e através do e-mail: [cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br).

Guará - TO, 2 de março de 2023.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.945,12 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues.  
Representante legal Contratada: Luana de Oliveira Pinto.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA  
CONTRATADA: K.R. - MELO EIRELI  
CNPJ: 33.768.305/0001-05  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 814,14 (oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Kamilla Rocha Melo

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.987,05 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Polianne Silva Alves

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 07/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA-ME  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.143,10 (seis mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Melquiodes Reis da Silva

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA  
CONTRATADA: C. C SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.193,00 (dezesete mil, cento e noventa e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Marcilvã Carneiro Santos

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 09/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA  
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.148,61 (quinze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 10/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.  
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.185,15 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 11/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.  
CONTRATADA: M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA.  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.648,92 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Márcio do Nascimento Ribeiro.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 12/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.652,80 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Juarez de Oliveira Lopes

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 13/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.094,35 (dezesete mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Márcia Holanda Sandes Santiago

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 14/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.395,30 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

PROCESSO: 01/2023  
 CONTRATO Nº 15/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.  
 CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA.  
 CNPJ: 46.368.319/0001-75  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.005,86 (dezesete mil, cinco reais e oitenta e seis centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante legal da Contratante: Elcineia Coutinho Rodrigues  
 Representante legal Contratada: Francisco Elisman de Oliveira

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA: 01/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO  
 CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
 CNPJ: 92.324.164/0001-56  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo 2023, destinados aos alunos matriculados desta escola  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.776,18 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023  
 VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato, terá validade até 31/12/2023, a partir da sua assinatura, ou limitado a disponibilidade financeiro do exercício corrente.  
 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
 VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal Contratada.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA  
 Diretor da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA: 01/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO  
 CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA  
 CNPJ: 34.621.146/0001-76  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo 2023, destinados aos alunos matriculados desta escola  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.345,91 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023  
 VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato, terá validade até 31/12/2023, a partir da sua assinatura, ou limitado a disponibilidade financeiro do exercício corrente.  
 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
 CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS - Representante legal Contratada.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA  
 Diretor da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA: 01/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO  
 CONTRATADA: JORCIVAN DA SILVA SOUSA  
 CNPJ: 37.205.882/0001-31  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo 2023, destinados aos alunos matriculados desta escola  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.217,04 (três mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023  
 VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato, terá validade até 31/12/2023, a partir da sua assinatura, ou limitado a disponibilidade financeiro do exercício corrente.  
 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
 JORCIVAN DA SILVA SOUSA - Representante legal Contratada.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA  
 Diretor da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA: 01/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO  
 CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 42.649.742/0001-92  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo 2023, destinados aos alunos matriculados desta escola  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.566,96 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023  
 VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato, terá validade até 31/12/2023, a partir da sua assinatura, ou limitado a disponibilidade financeiro do exercício corrente.  
 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
 MARIA LUZIA LIMA ALVES - Representante legal Contratada.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 167/2023/GABSEC, DE 03/03/2023.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.328, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.328, de 04 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 6º A. A NFC-e somente poderá ser utilizada em operações realizadas dentro do território tocaninense, destinadas a consumidor final, pessoa física ou jurídica, não contribuinte do ICMS.

Art. 6º B. O cancelamento da NFC-e poderá ser solicitado pelo emitente, desde que não tenha ocorrido a saída da mercadoria, nos termos previstos no Ajuste SINIEF 19/16, de 09 de dezembro de 2016.

Art. 6º C. Nos casos em que o cancelamento da NFC-e não tenha sido transmitido no prazo de 30 minutos contados a partir da sua autorização, conforme previsto no Ajuste SINIEF 19/16, o emitente deve realizar o estorno por meio da emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, no campo (FinNFe) = "3" - NF-e de ajuste", devendo:

I - conter a descrição da Natureza da Operação (campo NatOp) = "estorno de NFC-e não cancelada no prazo legal";

II - referenciar a chave de acesso da NFC-e que está sendo estornada (campo RefNFCe);

III - informar os dados de produtos/serviços e valores equivalentes aos da NFC-e estornada;

IV - utilizar código CFOP inverso ao da operação;

V - informar a justificativa do estorno nas Informações Adicionais de Interesse do Fisco (campo InfAdFisco).

Art. 6º D. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, emitida para realizar o estorno da operação deve ser individualizada para cada NFC-e que conste a identificação do destinatário.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 168, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º MÁRCIA MANTOVANI, Secretária Executiva de Gestão Tributária, para, sem prejuízo de suas funções, realizar as ações necessárias para implantação do Programa de Recuperação Fiscal do Estado do Tocantins - REFIS, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta.

Art. 2º Fica a Secretária Executiva de Gestão Tributária autorizada a solicitar apoio interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, assim como de outros órgãos e instituições para o efetivo cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Ficam definidos os servidores GUILHERME SALES DE CARVALHO, Superintendente de Integração e Desenvolvimento, e GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, Diretor de Sistemas Básicos, para apoiar as ações institucionais e o atendimento ao prazo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (café e açúcar), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 20/03/2023.

Palmas/TO, 07 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

##### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada contratação de aquisição de material de consumo (mouse, teclado, pendrive e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 20/03/2023.

Palmas/TO, 07 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 021/2023 PROCESSO Nº 2022/09030/000.590

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à aquisição de material de consumo (cones sinalizadores), para o dia 20.03.2023 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no Edital.

Palmas/TO, 07 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

**CRENCIADOS DEFERIDOS:**

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO
33.345.058/0001-26	R. B. ALVES E CIA LTDA	Palmas - TO	Clínica	04/11/2022

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROJETO Nº: 010300.00001/2023  
ASSUNTO: FEIRA ÉPOCA - 2023  
INTERESSADO: Associação Comercial e Industrial de Araguaína.  
VALOR: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado em questão tem por objeto apoiar a 7ª edição da Feira Época-2023, que visa fomentar os negócios no Município de Araguaína e Região, através da Associação Comercial e Industrial de Araguaína. O projeto tem o propósito de fomentar e movimentar a economia no Estado do Tocantins e auxiliar no aquecimento das vendas nos comércios locais e regional, evitando a fuga de clientes para centros comerciais de outros Estados. Verifica-se que a Associação comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.086.650/0001-27, constituída aos 25 de novembro de 1975 como uma entidade de classe das atividades de associações de defesa de direitos sociais. A Associação tem como finalidade, promover a defesa dos seus associados nas esferas administrativa e judiciais, além de promover o desenvolvimento do comércio, indústria, prestação de serviços, agronegócio e defesa do meio ambiente. Contribuindo para o desenvolvimento do município de Araguaína, região e do Estado do Tocantins.

O interesse público desta Secretaria em celebrar a presente parceria está plenamente demonstrado através da previsão orçamentária da Ação 4064 prevista no PPA 2020-2023, por meio da descentralização de recursos advindos do Fundo de Desenvolvimento Econômico que visa fomentar a economia local com um considerável aumento nas vendas, nos segmentos do comércio e serviços nos municípios tocantinenses, apoiando principalmente os pequenos negócios. Ações como estas são de grande importância para auxiliar na retomada da economia, atrair clientes para as empresas e a manutenção dos empregos, dentre outros benefícios. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a Associação Comercial e Industrial de Araguaína-ACIARA, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local, o que é de interesse do Estado.

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <http://convenio.to.gov.br>, Projeto Nº 010300.00001/2023. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 17 de janeiro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 15, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, e 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do OFÍCIO - 1330/2023/SES/GASEC (SGD: 2023/30559/047281),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria da Saúde, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 81, de 22 de junho de 2022, publicada na Edição 6.128 do Diário Oficial do Estado, de 14 de julho de 2022:

a) Titular: SÉRGIO LUÍS DE OLIVEIRA SILVA, em substituição a Daniela dos Santos Batista Barros;

b) Suplente: EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, em substituição a Bruna Rodrigues Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de março de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 119/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora, JESSICA PINHEIRO DOS REIS, Assessor Comissionado III, Matrícula nº 1166549/7, CPF: XXX.XXX.641-37, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 121/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, a servidora MARINEZ OLIVEIRA SANTANA, Assessor Comissionado I, Matrícula nº 11761164/1, CPF: XXX.XXX.795-01, na Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 122/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, NATHALIA LUCIA RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI, Analista Técnico Administrativo, Matrícula nº 1281054/1, CPF: XXX.XXX.991-76, lotada na Hospital de Referência de Porto Nacional para Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 06 março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 124/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Manter cedidos ao Município de Peixe-To/Secretaria Municipal de Saúde, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins até 05/03/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOANNE PEREIRA BRAULIO SA CASTRO	1125524/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.351-07
02	LUSILEIDE LOPES DA ROCHA ANDRADE	598700/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.181-53
03	VLADIMIR TAMAYO MAESTRE	819831/6	MEDICO	XXX.XXX.401-25
04	LUCIANA SIQUEIRA FREITAS GARCIA	937669/4	CIRURGIÃO DETISTA	XXX.XXX.346-91
05	CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS	950480/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.381-20
06	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	668180/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.301-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 125/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, de 06/03/2023 até 05/03/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOANNE PEREIRA BRAULIO SA CASTRO	1125524/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.351-07
02	LUSILEIDE LOPES DA ROCHA ANDRADE	598700/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.181-53
03	VLADIMIR TAMAYO MAESTRE	819831/6	MEDICO	XXX.XXX.401-25
04	LUCIANA SIQUEIRA FREITAS GARCIA	937669/4	CIRURGIÃO DETISTA	XXX.XXX.346-91
05	CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS	950480/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.381-20
06	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	668180/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.301-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 238/2023/SES/GASEC, DE 03/03/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0000020-85.2023.8.27.2708, a qual determina em suma: "(...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 5º, *caput*, e 196 da CF, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência antecipada, em caráter incidental, nos termos do art. 300 do CPC para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilizeo adequado tratamento de saúde no prazo de 05 (CINCO) dias corridos forneça o fármaco VENETOCLAX 100MG, 02 COMPRIMIDOS POR DIA, OU SEJA, UMA CAIXA DE 120 COMPRIMIDOS A CADA 60 DIAS, devendo o autor comprovar mensal através de relatóriomédico atualizado a necessidade da continuidade no tratamento (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 123/124;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 16/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 286/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de VENETOCLAX 100 MG, junto à empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº15.800.545/0003-11.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.800.545/0003-11, para a aquisição do medicamento VENETOCLAX 100 MG, no valor de R\$ 103.305,60 (cento e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JOSE MARIO ZAMBON TEIXEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/000786;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 239/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPENHO Nº 2023NE01466  
PROCESSO nº 2023/30550/00325  
EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Insumos e Materiais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Regional de Araguaína	Osmar Negreiros Filho Mat. 1037110-3	Emanuelle Barbosa Lira Mat. 11640820-4	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995843-4
UCT Augustinópolis	Vanessa vale de Oliveira Mat. 11813903-01	Elizeuda dos Santos Moraes Mat. 1072803-02	
Ambulatório - Anexo ao HGP	Helenita Ribeiro Martins de Paula Mat. 445955-2	Clénia Silva Pinheiro Ferreira Mat. 889559-8	
Hemonúcleo de Gurupi	Solon Duailibe Filho Martins Mat. 11765496-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	
UCT Porto Nacional	Gabriela Aquino de Alcântara Almeida Mat. 11594217-2	Adriana Vilarinho de Nazaré Mat. 11509570-4	
Hemocentro Coordenador de Palmas	Regiane Rodrigues Peixoto Macedo Mat. 11743743-3	Mariane De Melo Costa Mat. 11811307-1	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 03 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 240/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1161/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6225, de 08 de dezembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2021, no Hospital Regional de Alvorada, que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO nº 2022.30550.1573

EMPRESA: LOCAL MED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS - LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Alvorada	Lyndon Johnson De Oliveira Rocha Matricula: 523206-2	Silvania Ferreira Bezerra Matricula: 11835605-1	Janistela Pereira Da Silva Maracaipe Matricula: 928735-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 03 de Março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 241/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 491/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5915, de 24 de Agosto de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 120/2020, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 120/2020.  
PROCESSO nº 2020.30550.5746

EMPRESA: CDT CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Tercio Brito Araújo Matrícula: 11708760-3	Irani Delfino Dias Matrícula: 521441-3	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;



VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 03 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 243/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 072/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/003534  
EMPRESA: UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter Complementar de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção Terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA-HMIR-ARAPOEMA	Wilson Antero da Silva Matricula nº 35261-2	Mariana Altoe Coppo Matricula nº 165958-3	Euds Alves de Oliveira Matricula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data 01/01/2023, correspondente ao extrato da publicação do Contrato nº 072/2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 03 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 249/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 16/2023  
PROCESSO nº 2022/30550/010301  
EMPRESA: ETIQUETAS HEMO LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Conjunto Integrado locação de impressoras térmicas e fornecimento de etiquetas para bolsas e tubos de sangue.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemorrede do Tocantins	Eveline Leão Ávila Mat. 996042-1	Cledjalma Ferreira Neves Mat. 1221566-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, consoante do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor com efeito retroativo a partir da data de 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 06 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 250/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 129/2022

PROCESSO nº 2022/30550/009568

EMPRESA: JONATAS CORDEIRO ROCHA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN-TO	Adelvan Pereira Fernandes. Matrícula: 963425-1	Helder Pereira Fernandes. Matrícula: 572333-2	Jucimária Dantas Galvão. Matrícula: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 02 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 253/2023/SES/GASEC, DE 07/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0001426-45.2022.8.27.2719, a qual determina em suma: "(...) Dessa forma, concedo a tutela de urgência lastreada no art. 300 do CPC/2015 para determinar que o ente estadual requerido providencie de forma imediata e contínua a realização de consultas, exames médicos e demais procedimentos imprescindíveis, bem como as aplicações de antiangiogênico intravíteo em ambos os olhos para a recuperação da visão, para Hernane Domingos Branquinho (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 80/81;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 17/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 294/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO COM APLICAÇÃO DE ANTIANGIOGÊNICO INTRAVITREO (RANIBIZUMABE - LUCENTIS) EM AMBOS OS OLHOS, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição de TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO COM APLICAÇÃO DE ANTIANGIOGÊNICO INTRAVITREO (RANIBIZUMABE - LUCENTIS) EM AMBOS OS OLHOS, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente HERNANE DOMINGOS BRANQUINHO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/001030;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2015.30550.002076

PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.006858

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: LINCE - Segurança Eletrônica LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 030/2018, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2021 e 2022, relativo ao período de cálculo de 21 de março de 2020 à 20 de março de 2021 e do período de cálculo de 21 de março de 2021 à 20 de março de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 338.261,64 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

LINCE - Segurança Eletrônica LTDA - P/CONTRATADA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008559**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 399/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4.212	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 10 MG	LEGRAND	R\$ 0,43	R\$ 1.811,16
3	11.232	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 20 MG	LEGRAND	R\$ 0,55	R\$ 6.177,60
4	5.616	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40 MG	LEGRAND	R\$ 1,04	R\$ 5.840,64
7	390	FRASCO	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML	GEOLAB	R\$ 17,10	R\$ 6.669,00
20	4.680	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100 MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 3.182,40
23	4.212	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG	MULTILAB	R\$ 0,95	R\$ 4.001,40
29	406	FRASCO	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML	NOVA QUIMICA	R\$ 50,85	R\$ 20.645,10
VALOR TOTAL						R\$ 48.327,30

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008559**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 399/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	104.832	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG	CRISTALIA/IMUNEN 50MG	R\$ 0,80	R\$ 83.865,60
6	34.944	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG	CRISTALIA/IMUNEN 50MG	R\$ 0,80	R\$ 27.955,20
VALOR TOTAL						R\$ 111.820,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008559

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 399/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	41.535	CAPSULA	CALCITRIOL 0,25 MCG	ASPEN PHARMA	R\$ 1,90	R\$ 78.916,50
13	13.845	CAPSULA	CALCITRIOL 0,25 MCG	ASPEN PHARMA	R\$ 1,90	R\$ 26.305,50
15	10.764	CAPSULA	CICLOSPORINA 100 MG	NOVARTIS	R\$ 5,99	R\$ 64.476,36
16	3.588	CAPSULA	CICLOSPORINA 100 MG	NOVARTIS	R\$ 5,99	R\$ 21.492,12
31	47.736	CAPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG; CÁPSULAS COMPO PARA INALAÇÃO (ACOMPANHA UM INALADOR) ; CAIXA OU FRASCO COM 60 DOSES	ACHE	R\$ 1,32	R\$ 63.011,52
32	15.912	CAPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG; CÁPSULAS COMPO PARA INALAÇÃO (ACOMPANHA UM INALADOR) ; CAIXA OU FRASCO COM 60 DOSES	ACHE	R\$ 1,32	R\$ 21.003,84
VALOR TOTAL						R\$ 275.205,84

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008559

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 399/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	109.980	CAPSULA	GABAPENTINA 300 MG	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 42.892,20
VALOR TOTAL						R\$ 42.892,20

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008559

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 399/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 35.676.420/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	36.660	CAPSULA	GABAPENTINA 300 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,70	R\$ 25.662,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.662,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 35.676.420/0001-77

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008559

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 399/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	81.900	GRAMA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE UM ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - APRESENTAÇÃO EM LATA	PKU MED B 500GR - DR SCHAR	R\$ 0,80	R\$ 65.520,00
27	27.300	GRAMA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE UM ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - APRESENTAÇÃO EM LATA	PKU MED B 500GR - DR SCHAR	R\$ 0,80	R\$ 21.840,00
28	24.000	GRAMA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MENOR DE UM ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - APRESENTAÇÃO EM LATA	PKU MED A 500GR - DR SCHAR	R\$ 0,90	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.960,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS EIRELI  
CNPJ: 34.896.253/0001-07

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 051/2023 - Processo 2021/30550/009243.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente - Mobiliários (Mesas, cadeiras e gaveteiros), destinados a Diretoria de Vigilância Sanitária, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 051/2023 - Processo 2022/30550/009243.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente - Mobiliários (Mesas, cadeiras e gaveteiros), destinados a Diretoria de Vigilância Sanitária, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Notas:

a) Republicação para correção atinente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023 - Processo 2022/30550/009243, especialmente no que tange a modificação do ano do referido Processo;

b) Fica mantida a vigência do aviso, sendo contada como data de sua validade, a publicação no Diário Oficial do Estado, edição nº 6282, do dia 03 de março de 2023;

Palmas/TO, 07 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 399/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008559, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 275.205,84.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 48.327,30

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS  
EIRELI  
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 108.960,00.

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 35.676.420/0001-77, o valor adjudicado R\$ 25.662,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 111.820,80

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 42.892,20

O valor total adjudicado R\$ 612.868,14. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 83, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a PORTARIA Nº 246/2023/GASEC, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial nº 6277, de 24 de fevereiro de 2023;

Considerando o Ofício nº 164/2023/IML/SPC/SSP - SGD nº 2023/31009/017965,

RESOLVE:

LOTAR ANDRE FONSECA AYRES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, integrante do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na Diretoria de Medicina Legal, com efeito retroativo a 13/02/2023.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública



**PORTARIA SSP Nº 85, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor SANDRO DA PAIXÃO SILVA, superintendente de administração e finanças, matrícula nº 374766-1, previstas para o período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 86, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO - Assistente IV, Matrícula nº 11583793-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 021/2023, referente à aquisição de ar condicionado, (Processo nº 2022/31000/003420), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, MARIA EDUARDA GOMES DE LACERDA - Assistente III, Matrícula nº 11757914-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM - Assistente Administrativo, Matrícula nº 678184-2; Membros: MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I, Matrícula nº 11541334-2 e DENILSON SOARES DE SOUZA - Auxiliar - I, Matrícula nº 11758023-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 087, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DAVI DOMICIANO, escrivão de polícia, assessor de tecnologia da informação da ESPOL, matrícula nº 874477-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 045/2022 (Processo nº 2022/31000/002365), referente à Contratação de Instituição de Ensino Superior para executar/ministrar Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Políticas e Gestão em Segurança Pública, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2019, para os profissionais da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - emitir Relatório Fiscal a cada etapa concluída do cronograma de execução para fins de pagamento.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO, analista técnico administrativo, Supervisora de Ensino da Escola Superior de Polícia, matrícula nº 974587-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 01/2023.

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU/TO.

OBJETO: O compartilhamento de dados e informações produzidos ou custodiados pelas instituições partícipes, ressalvados os considerados de caráter sigiloso, de acesso restrito ou submetidos à reserva de circunscrição.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário da Segurança Pública SSP/TO e DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM - Secretário da Cidadania e Justiça SECIJU/TO.

## DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA DGPC Nº 30/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o previsto no inciso XIX do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019),

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ATO DE MOVIMENTAÇÃO Nº 1133, de 15 de fevereiro de 2023 (B. I Nº 379), que removeu o servidor, MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO, AGENTE DE POLÍCIA, número funcional nº 246272-3, da unidade de origem: 9ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL/9ª CAPC - PARAÍSO DO TOCANTINS para a unidade de destino: 63ª DELEGACIA DE POLÍCIA/63ª DP - PARAÍSO

Palmas/TO, 02 de março de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**

SGD Nº 2022/31000/001860

REQUERENTE: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL VERTICAL

RELATOR: IRANILTO SALES DE ALMEIDA

124ª Sessão Extraordinária: 13/10/2022

Republicada para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "J", a partir de 14/04/2022, com efeito financeiro a partir de 01/05/2022.

4. Voto do relator no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 14/04/2022, com efeito financeiro a partir de 01/05/2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "J", a partir de 14/04/2022, com efeito financeiro a partir de 01/05/2022, e sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 14/04/2022, com efeito financeiro a partir de 01/05/2022. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	"J"	14/04/2022	01/05/2022
Vertical	Padrão III	14/04/2022	01/05/2022

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2022.

Iranilto Sales de Almeida  
Papiloscopista Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022**

SGD Nº 2022/31000/002352

REQUERENTE: GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: Iranilto Sales de Almeida

125ª Sessão Extraordinária: 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos..

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto à correção da data de progressão horizontal letra E, com enquadramento de interstícios, passando de 01/04/2018 para 03/03/2017, com efeitos financeiros para 01/04/2017, correção da data de progressão horizontal letra F, com enquadramento de interstícios, passando de 01/04/2020 para 03/03/2019, com efeitos financeiros para 01/04/2019, correção da progressão vertical Classe Especial, com enquadramento de interstícios, passando de 01/10/2019 para 03/03/2018, com efeitos financeiros para 01/04/2018, bem como, procedência do pedido quanto à concessão de progressão vertical Padrão I, a partir de 03.03.2021, com efeitos financeiros para 01.04.2021 e progressão horizontal letra G em 03.03.2021, com efeitos financeiros para 01.04.2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela correção da data de progressão horizontal letra E, com enquadramento de interstícios, passando de 01/04/2018 para 03/03/2017, com efeitos financeiros para 01/04/2017, correção da data de progressão horizontal letra F, com enquadramento de interstícios, passando de 01/04/2020 para 03/03/2019, com efeitos financeiros para 01/04/2019, correção da progressão vertical Classe Especial, com enquadramento de interstícios, passando de 01/10/2019 para 03/03/2018, com efeitos financeiros para 01/04/2018, bem como, pela concessão de progressão vertical Padrão I, a partir de 03.03.2021, com efeitos financeiros para 01.04.2021 e progressão horizontal letra G em 03.03.2021, com efeitos financeiros para 01.04.2021.

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento do Interstício	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Horizontal	LETRA E	03/03/2017	01/04/2017
Vertical	Classe Especial	03/03/2018	01/04/2018
Horizontal	LETRA F	03/03/2019	01/04/2019
Horizontal	LETRA G	03/03/2021	01/04/2021
Vertical	Padrão I	03/03/2021	01/04/2021

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Iranilto Sales de Almeida  
Papiloscopista - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

ATS

**PORTARIA Nº 20/2023/GABPRES/ATS,  
DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, retroagindo seus efeitos, à data de 03 de maio de 2022.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	95312-8	ALEXANDRE MAIA CARDOSO	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

DETRAN

**PORTARIA Nº 37/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Arraias/TO, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em favor do locatário Silvo Marcos Bueno Maia, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 38/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº XX/2022	2022.32470.000942	Departamento Estadual de Trânsito e Silvo Marcos Bueno Maia	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Arraias/TO.
Fiscal Titular	Pedro Henrique Barreto Rocha - Mat. nº 11494620		
Suplente	Matheus Teixeira Lima - Mat. nº 11680180		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 89/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 89/2023, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-89	1283553-1	Gabriella Costa Dias	100,00	2019
2	XXX.XXX.X51-91	672819-6	Lazaro dos Santos Miranda	100,00	2019

**PORTARIA Nº 108/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Edvaldo Nery Figueiredo, nº funcional 1215825-4, referente ao período aquisitivo de 19/01/2020 a 18/01/2021, prevista para o período de 18/02/2023 a 19/03/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 136/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - Detran/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993, Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação SNE, no valor total de R\$ 123.240,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais) em favor da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrita no CPNJ nº 33.683111/0001-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 5/2023/GGADM****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: LOG SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Miguel Alcides Araújo, 1933, sala 202, Cidade Jardim, CEP: 59.078-270, NATAL/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.406.710/0001-04.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), decorrente da Nota Fiscal nº 550.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Sistema DETRANNET, no mês de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 09/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 6/2023/GGADM****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual sob nº 108383949112.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 14.910,40 (quatorze mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), decorrente das faturas de telefonia móvel anexadas ao processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de telefonia móvel, no mês de dezembro de 2022.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo Contrato nº 03/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022**

PROCESSO: 2021.32470.001506

CONTRATO: Nº 4/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

OBJETO: O SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE É UMA SOLUÇÃO WEB E MOBILE, DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN AOS ÓRGÃOS AUTUADORES E ENTIDADES INTEGRADAS AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - SNT QUE PERMITE O ENVIO DE NOTIFICAÇÕES E COMUNICADOS EM FORMATO DIGITAL, MEDIANTE ADESÃO PRÉVIA, RELATIVAS A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO REGISTRADAS NO RENAINF (REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES).

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 123.240,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3063.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAM GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e JACIMAR GOMES FERREIRA E ANDERSON ROBERTO GERMANO - CONTRATADO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000951/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/04/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC7E22/TO	DETRAN	SJ00AR2037	06/01/2023	22:15	5010-0
KBA0312/GO	DETRAN	SJ00E4401L	06/01/2023	22:50	5169-1
NFB6399/PA	DETRAN	SJ0062206R	07/01/2023	00:02	6050-1
PSR7D54/MA	DETRAN	SJ00E7101W	07/01/2023	00:06	5410-0
NFB6399/PA	DETRAN	SJ0062206S	07/01/2023	00:05	7366-2
PTR7207/MA	DETRAN	SJ00EI1031	07/01/2023	02:50	7030-1
NXD8127/MA	DETRAN	SJ00EQ101G	07/01/2023	04:38	6548-0
NXD8127/MA	DETRAN	SJ00EQ101H	07/01/2023	04:38	6530-0
NSQ1201/PA	DETRAN	SJ006P2049	07/01/2023	09:28	5010-0
NSQ1201/PA	AGETO	SJ006P204A	07/01/2023	09:35	6599-2
ONP4382/GO	DETRAN	SJ006T30AX	07/01/2023	10:36	5045-0
ONP4382/GO	DETRAN	SJ006T30AY	07/01/2023	10:43	5142-0
ONP4382/GO	DETRAN	SJ006T30AZ	07/01/2023	10:50	6653-2

ONP4382/GO	DETRAN	SJ006T30B0	07/01/2023	10:57	5819-1
ONP4382/GO	DETRAN	SJ006T30B1	07/01/2023	11:12	5843-3
OCA3430/PA	DETRAN	SJ00AQ105G	07/01/2023	12:30	6637-1
OCA3430/PA	DETRAN	SJ00AQ105H	07/01/2023	12:35	5010-0
OKN1900/BA	DETRAN	SJ00E5103J	07/01/2023	11:40	5541-1
CP12F37/SP	DETRAN	SJ0058701M	07/01/2023	15:35	5380-0
HXO5645/CE	DETRAN	SJ00EQ101I	07/01/2023	16:54	5010-0
HQA7373/MA	AGETO	SJ0069201Q	07/01/2023	19:35	6564-0
NGO5871/GO	DETRAN	SJ00DT101D	07/01/2023	17:10	7048-1
NKO0595/GO	DETRAN	SJ00EF201I	07/01/2023	21:56	5010-0
QDR0862/PA	DETRAN	SJ0080501O	07/01/2023	22:44	7030-1
QDR0862/PA	DETRAN	SJ0080501P	07/01/2023	22:46	7340-0
MVY0097/BA	DETRAN	SJ00E0102S	07/01/2023	22:51	6599-2
MVY0097/BA	DETRAN	SJ00E0102T	07/01/2023	23:09	5010-0
MWN6C63/MA	DETRAN	SJ00EF201L	08/01/2023	00:36	6530-0
PTE3418/MA	DETRAN	SJ00EE100P	07/01/2023	22:20	7048-1
NZC9905/BA	DETRAN	SJ00AJ303I	08/01/2023	13:59	6599-2
PTS9E16/MA	DETRAN	SJ00EB107Q	08/01/2023	16:55	7030-1
ROF6H68/MA	DETRAN	SJ00EE100Q	08/01/2023	17:00	6645-0
GKA3574/GO	DETRAN	SJ005Z201X	08/01/2023	18:08	6548-0
GKA3574/GO	DETRAN	SJ005Z201Y	08/01/2023	18:14	5193-0
NFJ2374/GO	DETRAN	SJ006F0023	08/01/2023	22:07	5738-0
NFJ2374/GO	DETRAN	SJ006F0024	08/01/2023	22:13	6599-2
NFJ2374/GO	DETRAN	SJ006F0025	08/01/2023	22:13	6912-0
OQI8G35/MA	DETRAN	SJ00EF201N	08/01/2023	19:30	5169-1
NFJ2374/GO	DETRAN	SJ006F0026	08/01/2023	22:13	5169-1
EFN9427/SP	DETRAN	SJ005C2037	09/01/2023	11:38	6637-1
EFN9427/SP	DETRAN	SJ005C2038	09/01/2023	11:51	5010-0
EFN9427/SP	DETRAN	SJ005C2039	09/01/2023	12:03	6912-0
PRA8024/GO	DETRAN	TO02719118	09/01/2023	08:46	5185-1
OTC3594/PA	AGETO	SJ00FN10L9	09/01/2023	15:40	5452-1
MRQ3500/ES	AGETO	SJ00FN10LC	09/01/2023	15:40	5452-1
NWB2179/GO	DETRAN	SJ00E2102J	09/01/2023	17:00	5010-0
DVZ9050/PA	DETRAN	SJ007R7004	09/01/2023	22:32	5380-0
HNI7567/MA	DETRAN	SJ00EP204K	09/01/2023	23:34	5738-0
NVQ2215/GO	AGETO	SJ00E0102U	10/01/2023	11:52	5010-0
NVQ2215/GO	AGETO	SJ00E0102V	10/01/2023	12:43	6599-2
RPF0J14/BA	DETRAN	SJ00BP100C	10/01/2023	16:30	7366-2
PTB3H69/MA	DETRAN	SJ006Y305C	10/01/2023	18:07	6653-1
PTB3H69/MA	DETRAN	SJ006Y305D	10/01/2023	18:09	6637-1
RUO3I67/MG	AGETO	SJ00FO1096	10/01/2023	17:05	5185-1
RUO3I67/MG	AGETO	SJ00FO1097	10/01/2023	17:05	5185-2
QV56I60/PA	DETRAN	TO02718796	09/01/2023	15:55	7633-1
RBK1J10/GO	DETRAN	TO02718797	09/01/2023	16:35	7633-1
SCB4A67/GO	DETRAN	TO02718800	09/01/2023	16:44	7633-1
RJR5E42/RJ	DETRAN	TO01525874	09/01/2023	09:48	5185-1
OJG9241/MA	DETRAN	TO02718780	09/01/2023	16:07	7633-1
SDP6H31/PR	DETRAN	TO02719002	09/01/2023	12:02	7633-2
PSM4869/MA	DETRAN	TO02269833	10/01/2023	12:08	7633-1
RUV6G43/MG	AGETO	RE00433481	07/01/2023	11:10	7633-2
CAG0F98/SP	AGETO	RE00447603	09/01/2023	04:00	5746-3
BYP7I25/SP	AGETO	RE00447606	09/01/2023	04:00	6823-1
BYP7I25/SP	AGETO	RE00447605	09/01/2023	04:00	5746-3
PLU9G01/BA	AGETO	RE00447586	08/01/2023	18:30	6823-1
ESU8I65/ES	AGETO	RE00447587	08/01/2023	20:00	5746-3
CAG0F98/SP	AGETO	RE00447604	09/01/2023	04:00	6831-1
BYP7I25/SP	AGETO	RE00447607	09/01/2023	04:00	6831-1
SCC2E25/GO	AGETO	RE00447588	09/01/2023	04:00	5746-3
RCR8C23/BA	AGETO	RE00447602	09/01/2023	04:30	5746-3
RCE2I81/GO	DETRAN	TO01283609	10/01/2023	16:43	5487-0
QKF9J19/MA	DETRAN	TO02573894	04/01/2023	08:52	5487-0
CIB3634/MG	DETRAN	TO02799256	10/01/2023	18:19	5185-1
HOZ1278/MA	DETRAN	TO01283668	09/01/2023	09:21	5010-0
HOZ1278/MA	DETRAN	TO01283669	09/01/2023	09:21	6653-1
HOZ1278/MA	DETRAN	TO01283670	09/01/2023	09:21	6637-1
ROG1H30/MA	DETRAN	TO01283671	09/01/2023	14:23	5193-0

RCNSC66/GO	DETRAN	TO01283673	10/01/2023	18:33	5010-0
NUF8899/GO	DETRAN	TO02718791	09/01/2023	15:49	5185-1
RUA1F01/MG	DETRAN	TO02718792	09/01/2023	09:31	7633-2
LSB5E27/GO	DETRAN	TO02719188	05/01/2023	10:25	5185-1
AEI1985/PR	AGETO	RE00436633	07/01/2023	19:09	6823-1
AEI1985/PR	AGETO	RE00436634	07/01/2023	19:09	5746-3
RUM4D52/MG	AGETO	RE00448810	07/01/2023	07:44	6823-1
RUM4D52/MG	AGETO	RE00448812	07/01/2023	07:44	6971-0
KNG1E09/PA	AGETO	RE00448663	07/01/2023	17:09	6823-1
DPC5D93/MG	AGETO	RE00448557	07/01/2023	17:50	6823-1
RAY6D25/MT	AGETO	RE00446798	08/01/2023	12:49	6823-1
RAY6D25/MT	AGETO	RE00446794	08/01/2023	12:49	6971-0
BEC4F27/PR	AGETO	RE00446797	08/01/2023	17:28	6050-2
AMT9J62/RS	AGETO	RE00448903	09/01/2023	15:27	6823-1
BDW0I31/PR	AGETO	RE00448902	09/01/2023	14:39	6823-1
QPV6742/MG	AGETO	RE00448899	09/01/2023	13:03	6823-1
RDO8E02/BA	AGETO	RE00448898	09/01/2023	10:43	6823-1
PRR9626/GO	AGETO	RE00448897	09/01/2023	09:41	6823-1
BDT1D96/PR	AGETO	RE00448896	09/01/2023	09:05	6840-2
IRV8C08/RS	AGETO	RE00436626	10/01/2023	17:23	6823-1
JGB3360/GO	DETRAN	TO02177232	03/01/2023	10:22	5738-0
RDX7F86/DF	DETRAN	TO02799361	06/01/2023	16:05	5525-0
PRG6810/GO	DETRAN	TO02799362	06/01/2023	16:06	5525-0
KBT5D79/GO	DETRAN	TO02799365	09/01/2023	16:45	5185-1
QUJ7430/MA	DETRAN	TO02799369	09/01/2023	17:22	6564-0
OMS7981/GO	DETRAN	TO02799409	04/01/2023	17:25	7366-2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001482/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVY7305/TO	DETRAN	SJ009S1004	22/02/2023	00:04	5045-0
MWF0683/TO	DETRAN	SJ00CJ100A	22/02/2023	00:07	6726-1
MVY7D05/TO	DETRAN	SJ009S1005	22/02/2023	00:09	6912-0
MWF0683/TO	DETRAN	SJ00CJ100B	22/02/2023	00:12	6653-1
QWC5E01/TO	AGETO	SJ00FN10SO	22/02/2023	00:09	6599-2
MVV9E62/TO	DETRAN	SJ009S1007	22/02/2023	00:35	6653-1
MSY5490/PA	DETRAN	SJ00ER403T	22/02/2023	01:05	5169-1
MVVB8A7/TO	DETRAN	SJ00AH204V	22/02/2023	02:05	5525-0
QWB5583/TO	DETRAN	SJ005D3086	22/02/2023	08:38	6653-1
RELOG91/DF	DETRAN	SJ006Y305N	22/02/2023	11:12	7366-2
NMZ4949/TO	DETRAN	SJ006Y305O	22/02/2023	13:35	7366-2
QKM4248/TO	DETRAN	SJ0085702A	22/02/2023	14:25	5550-0
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005X7012	22/02/2023	15:31	5010-0
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005X7013	22/02/2023	15:43	6645-0
MVJ8E97/TO	AGETO	SJ00E1090	22/02/2023	13:55	6912-0
PTV9B29/MA	DETRAN	SJ0071500Q	22/02/2023	17:13	5010-0
PTV9B29/MA	DETRAN	SJ0071500R	22/02/2023	17:28	7056-1
PQT6F00/TO	DETRAN	SJ007M100U	22/02/2023	17:49	7366-2
QWC7E09/TO	DETRAN	SJ00D0300C	22/02/2023	18:05	5274-1
AAT5922/TO	AGETO	SJ00FS103J	22/02/2023	08:39	5452-1
RSF9G42/TO	DETRAN	SJ00EN100P	22/02/2023	18:16	5010-0
OYB7A39/TO	AGETO	SJ00FS103K	22/02/2023	08:40	5452-1
HOW4299/MA	DETRAN	SJ00IM1001	22/02/2023	18:20	5738-0
JOD8353/MG	AGETO	SJ00FS103L	22/02/2023	08:50	5185-2
QKG2158/TO	AGETO	SJ00FS103M	22/02/2023	08:52	5452-1

RSF5H88/TO	AGETO	SJ00FS103N	22/02/2023	10:38	5452-1
RIM2A35/TO	AGETO	SJ00FS103O	22/02/2023	09:18	5967-0
OEC0981/PI	AGETO	SJ00FS103P	22/02/2023	14:18	6564-0
MWX9478/TO	AGETO	SJ00FS103Q	22/02/2023	11:11	5967-0
QKJ6678/TO	AGETO	SJ00FS103R	22/02/2023	15:24	5967-0
RVN9E22/MG	AGETO	SJ00FS103S	22/02/2023	15:26	5967-0
MWL7826/TO	DETRAN	SJ00EH106Q	22/02/2023	19:20	5010-0
GSY7944/PA	AGETO	SJ00FS103T	22/02/2023	15:27	5967-0
MWL7826/TO	DETRAN	SJ00EH106R	22/02/2023	19:26	6599-2
MWL7826/TO	DETRAN	SJ00EH106S	22/02/2023	19:30	6912-0
MWL7826/TO	DETRAN	SJ00EH106T	22/02/2023	19:32	6637-1
DMH9662/PA	DETRAN	SJ00EUA01I	22/02/2023	19:30	5738-0
MWL7826/TO	DETRAN	SJ00EH106U	22/02/2023	19:35	6653-1
MWL7826/TO	DETRAN	SJ00EH106V	22/02/2023	19:39	6556-1
MWZ4J62/TO	DETRAN	SJ00EUA01J	22/02/2023	19:49	5738-0
CWH1B35/RS	DETRAN	SJ00BW204N	22/02/2023	19:54	6530-0
MWC4528/TO	DETRAN	SJ00ER403U	22/02/2023	20:27	7030-1
QWB3D90/TO	DETRAN	SJ00AN205X	22/02/2023	20:28	5010-0
QKM2E38/TO	DETRAN	SJ00G41004	22/02/2023	23:00	7056-1
MWY4886/TO	DETRAN	SJ00AN205Y	23/02/2023	00:13	5274-1
MVQ3488/TO	DETRAN	SJ009F203L	23/02/2023	01:16	6599-2
MXB1289/TO	DETRAN	SJ007O2053	23/02/2023	07:22	6599-2
MXB1289/TO	DETRAN	SJ007O2054	23/02/2023	07:34	5010-0
MWR6335/TO	DETRAN	SJ00E206C	23/02/2023	08:43	6599-2
MWM4333/TO	AGETO	SJ00FT1004	23/02/2023	09:45	6769-0
PIT6111/PI	AGETO	SJ00FT1005	23/02/2023	09:00	6769-0
QWA6J20/TO	AGETO	SJ00FT1006	23/02/2023	09:05	7340-0
OLK1705/TO	AGETO	SJ00FT1007	23/02/2023	09:10	7030-1
MXD5549/TO	AGETO	SJ00FT1008	23/02/2023	09:10	5452-5
OOC9861/GO	DETRAN	SJ00C91027	23/02/2023	10:50	6653-1
GUK8H69/MA	DETRAN	SJ00EB107X	23/02/2023	10:43	7366-2
MWV0873/TO	AGETO	SJ00FT1009	23/02/2023	10:15	6602-0
OUK3B16/TO	AGETO	SJ00FT100B	23/02/2023	10:30	6769-0
MVQ7403/TO	DETRAN	SJ00D8100R	23/02/2023	11:00	7030-1
RSE5199/TO	DETRAN	SJ00C402E	23/02/2023	11:30	6599-2
RSE5199/TO	DETRAN	SJ00C402F	23/02/2023	11:30	5010-0
HPR1857/TO	DETRAN	SJ008F500M	23/02/2023	11:52	5010-0
RSF3D07/TO	DETRAN	SJ008F500N	23/02/2023	12:17	6637-1
RSC6C88/TO	DETRAN	SJ00C91028	23/02/2023	13:22	6653-1
RSF3D07/TO	DETRAN	SJ008F500P	23/02/2023	12:20	6670-0
RSF3D07/TO	DETRAN	SJ008F500Q	23/02/2023	12:20	6645-0
ANL7A30/GO	DETRAN	SJ0058702P	23/02/2023	09:30	7366-2
RSF1D97/TO	DETRAN	SJ006Q4052	23/02/2023	14:42	6580-0
MXE3106/TO	DETRAN	SJ009K101E	23/02/2023	15:27	5720-0
RSF4A05/TO	DETRAN	SJ00AY2037	23/02/2023	16:28	5010-0
RSF4A05/TO	DETRAN	SJ00AY2038	23/02/2023	16:53	6653-1
MXA4329/TO	DETRAN	SJ007Z2040	23/02/2023	17:02	5010-0
RSF4A05/TO	DETRAN	SJ00AY2038	23/02/2023	17:12	6912-0
OYA4649/TO	DETRAN	SJ009I2063	23/02/2023	17:09	6599-2
MWQ6838/TO	DETRAN	SJ00H21006	23/02/2023	17:13	6653-1
RSC2F56/TO	DETRAN	SJ00H21007	23/02/2023	17:21	6637-1
QKH0351/TO	DETRAN	TO02226566	22/02/2023	00:22	6637-1
OLJ8655/TO	DETRAN	SJ006Q4054	23/02/2023	17:31	5010-0
RSA8J35/TO	DETRAN	SJ00H21008	23/02/2023	17:51	5045-0
PHPOC73/TO	DETRAN	SJ005J40FE	23/02/2023	17:45	6564-0
QKE6051/TO	DETRAN	SJ006M202Y	23/02/2023	18:00	5010-0
MXG3496/TO	DETRAN	SJ006Q4055	23/02/2023	18:11	6599-2
MXG3496/TO	DETRAN	SJ006Q4056	23/02/2023	18:18	5010-0
NMS4110/PA	DETRAN	SJ00EF2024	23/02/2023	18:19	5207-0
MXG3496/TO	DETRAN	SJ006Q4057	23/02/2023	18:23	6050-1
REH7J69/DF	DETRAN	SJ00IV100C	23/02/2023	18:33	7048-1
JGF2J78/TO	DETRAN	SJ006320BJ	23/02/2023	18:17	6726-1
SBZ4H12/GO	DETRAN	SJ007S700K	23/02/2023	18:32	6653-1
REH7J69/DF	DETRAN	SJ00IV100D	23/02/2023	18:40	6637-1
OLK6668/TO	DETRAN	SJ008C402G	23/02/2023	18:24	7072-1
MWU9I13/TO	DETRAN	SJ00B5200I	23/02/2023	20:23	5010-0

MWU9113/TO	DETRAN	SJ00B5200J	23/02/2023	20:31	6653-1
RSC8G90/TO	DETRAN	SJ00P2049	23/02/2023	20:36	7056-1
JUJ9256/TO	DETRAN	SJ008K105E	23/02/2023	20:30	6637-1
MWU9113/TO	DETRAN	SJ00B5200K	23/02/2023	20:52	6408-0
JUJ9256/TO	DETRAN	SJ008K105F	23/02/2023	20:53	6637-2
JUJ9256/TO	DETRAN	SJ008K105G	23/02/2023	20:58	6599-2
MV06387/TO	DETRAN	SJ00AU107F	23/02/2023	21:13	6599-2
MWU7D86/TO	DETRAN	SJ00AU107G	23/02/2023	21:35	6653-1
HPY2025/TO	DETRAN	SJ00AU107H	23/02/2023	21:45	6599-2
JUJ9256/TO	DETRAN	SJ008Y1062	23/02/2023	20:30	6017-4
QWF1J79/TO	DETRAN	SJ00EUA01L	23/02/2023	22:18	6050-1
NSL5331/PA	DETRAN	SJ00C6100C	23/02/2023	22:24	7030-1
MWN9336/TO	DETRAN	SJ009Z108I	23/02/2023	22:30	6912-0
QK10717/TO	DETRAN	SJ00AU107I	23/02/2023	22:34	6599-2
JUJ9256/TO	DETRAN	SJ008Y1064	23/02/2023	20:30	5258-3
RGM2E17/TO	DETRAN	SJ00GC1006	23/02/2023	22:47	5010-0
MWZ0D04/TO	DETRAN	SJ00AQ106J	23/02/2023	23:07	6653-1
MW17449/TO	DETRAN	SJ00AJ304J	23/02/2023	23:17	6653-1
MWQ3D21/TO	DETRAN	SJ00AU107J	23/02/2023	23:12	6653-1
RS45F19/TO	DETRAN	SJ00AQ106K	23/02/2023	23:28	6599-2
QKG4937/TO	DETRAN	SJ009Z108J	23/02/2023	23:31	6653-1
QWE1F67/TO	DETRAN	SJ00AU107K	23/02/2023	23:36	6653-1
QWE1F67/TO	DETRAN	SJ00AU107L	23/02/2023	23:45	5010-0
QKG4937/TO	DETRAN	SJ009Z108K	23/02/2023	23:42	6912-0
RS45F19/TO	DETRAN	SJ00AQ106L	23/02/2023	23:40	5010-0
MWV5928/TO	DETRAN	SJ00AU107M	23/02/2023	23:56	6599-2
MWL4712/TO	DETRAN	SJ00B102A	23/02/2023	23:55	6599-2
RSC1F01/TO	DETRAN	SJ009Z108L	24/02/2023	00:11	5010-0
MWL4712/TO	DETRAN	SJ00B102B	24/02/2023	00:08	5010-0
MVN8404/TO	DETRAN	SJ007Q2055	24/02/2023	00:18	5169-1
MVN8404/TO	DETRAN	SJ007Q2056	24/02/2023	00:23	5410-0
MVN8404/TO	DETRAN	SJ007Q2057	24/02/2023	00:26	5010-0
MVN8404/TO	DETRAN	SJ007Q2058	24/02/2023	00:28	5428-2
MVL0B58/TO	DETRAN	SJ00GL1000	24/02/2023	00:21	5010-0
MXF3121/TO	DETRAN	SJ006FC038	24/02/2023	00:35	5010-0
MVL0B58/TO	DETRAN	SJ00GL100P	24/02/2023	00:38	6637-1
MVL0B58/TO	DETRAN	SJ00GL100Q	24/02/2023	00:43	6556-5
MXF3121/TO	DETRAN	SJ006FC039	24/02/2023	00:55	5169-1
RSC5J18/TO	DETRAN	SJ008Y1065	24/02/2023	01:38	6599-2
RSC5J18/TO	DETRAN	SJ008Y1066	23/02/2023	23:40	5266-3
OLJ0B04/TO	DETRAN	SJ00SK400I	24/02/2023	00:30	5169-1
RIM0D94/TO	AGETO	SJ00CO105B	24/02/2023	03:10	5010-0
RIM0D94/TO	AGETO	SJ00CO105C	24/02/2023	03:40	6653-1
RIMSJ96/TO	DETRAN	SJ00C6100E	24/02/2023	03:45	5452-1
RSC9C87/TO	DETRAN	SJ00IM1002	24/02/2023	04:30	6653-1
RSC9H87/TO	DETRAN	SJ00IM1003	24/02/2023	04:20	6637-1
RSC9H87/TO	DETRAN	SJ00IM1004	24/02/2023	04:20	5835-0
HPS3508/MA	DETRAN	SJ006P2066	24/02/2023	05:32	5169-1
MWN7615/TO	DETRAN	SJ007Q300Z	24/02/2023	07:16	7633-2
OLN3870/TO	DETRAN	SJ00EP1010	24/02/2023	07:14	7030-1
QKD9015/TO	DETRAN	SJ008F500R	24/02/2023	07:49	7366-2
HMW6E30/GO	DETRAN	SJ009W101H	24/02/2023	07:32	7366-2
MWZ2010/TO	DETRAN	SJ007Q3010	24/02/2023	08:03	7633-2
JGM0777/TO	DETRAN	SJ007Q3011	24/02/2023	08:17	7633-2
QKM9312/TO	DETRAN	SJ007Q3012	24/02/2023	08:19	7633-2
OL4783/TO	DETRAN	SJ00BR1036	24/02/2023	08:23	7048-1
QK13640/TO	DETRAN	SJ007Q3013	24/02/2023	08:58	7366-2
COI7571/MG	DETRAN	SJ007Q3014	24/02/2023	09:06	7633-2
MW17D08/TO	DETRAN	SJ008F500S	24/02/2023	09:12	7072-1
ONY8970/TO	DETRAN	SJ007Q3015	24/02/2023	09:26	7633-2
RSB3A01/TO	DETRAN	SJ007Q3016	24/02/2023	09:30	7366-2
MXF5J37/TO	AGETO	SJ00FT100C	24/02/2023	09:30	5185-1
MXD5549/TO	AGETO	SJ00FT100D	24/02/2023	09:32	5452-5
MXG1B15/TO	DETRAN	SJ00EP1012	24/02/2023	06:40	5010-0
OYA9401/TO	DETRAN	TO02507072	23/02/2023	15:42	5185-1
QK4501/TO	DETRAN	TO02507071	23/02/2023	15:37	6653-1

QET8G90/TO	DETRAN	TO02507070	23/02/2023	14:49	7633-2
JKM1184/TO	DETRAN	TO02507069	23/02/2023	14:21	5185-1
PAB3630/DF	DETRAN	TO02507068	23/02/2023	14:03	7633-2
NLE1F36/TO	DETRAN	TO02507067	22/02/2023	11:14	7633-2
NGL5151/TO	DETRAN	TO02507065	23/02/2023	09:00	5185-1
QKK2702/TO	DETRAN	TO02507064	23/02/2023	09:00	7340-0
AWG9A81/GO	DETRAN	TO02507063	23/02/2023	07:19	7315-0
QKG6J24/TO	DETRAN	TO02507062	23/02/2023	07:00	5967-0
QWE5A34/TO	DETRAN	TO02507059	23/02/2023	08:48	5185-1
QWE5A34/TO	DETRAN	TO02507058	23/02/2023	08:48	7633-2
IWP3985/TO	DETRAN	TO02507057	23/02/2023	08:40	7633-1
RUF5B34/MG	DETRAN	TO02506620	22/02/2023	11:10	5185-1
OLK8155/TO	DETRAN	TO02682222	24/02/2023	07:14	5185-1
NLL8639/GO	DETRAN	TO02506618	22/02/2023	10:06	5185-1
MW0D93/TO	DETRAN	TO02682221	23/02/2023	07:35	5525-0
QKM7813/TO	DETRAN	TO02246845	23/02/2023	11:03	7340-0
HET5E13/TO	DETRAN	TO02246846	23/02/2023	11:11	5185-1
POR6186/TO	DETRAN	TO02246847	23/02/2023	11:13	5185-1
KBU8517/TO	DETRAN	TO02246848	23/02/2023	10:19	5185-1
KFB6023/GO	DETRAN	TO02246849	24/02/2023	09:23	5185-1
QWF8J49/TO	DETRAN	TO02682219	23/02/2023	07:02	5819-7
MWK2939/TO	DETRAN	TO02247161	23/02/2023	10:54	5185-1
RSE5B42/TO	DETRAN	TO02247162	23/02/2023	11:05	7340-0
RSE5B42/TO	DETRAN	TO02247163	23/02/2023	11:05	7072-1
MWY0394/TO	DETRAN	TO02247164	23/02/2023	11:10	5185-1
QWE417/TO	DETRAN	TO02247165	24/02/2023	09:14	5185-2
OTL7C88/TO	DETRAN	TO02717447	22/02/2023	00:20	5185-1
OLI2958/TO	DETRAN	TO02717448	22/02/2023	00:27	5185-1
MWA0400/TO	DETRAN	TO02717449	22/02/2023	00:31	5185-1
NFN4A65/GO	DETRAN	TO02717450	22/02/2023	00:45	5185-1
JHP8B41/TO	DETRAN	TO02506615	22/02/2023	08:22	5185-1
JVT8B24/TO	DETRAN	TO02506616	22/02/2023	08:26	5185-1
BSX4A19/SP	DETRAN	TO02506617	22/02/2023	08:30	7633-1
PZP1D02/TO	DETRAN	TO02507217	23/02/2023	08:58	5185-1
MXE5E75/TO	DETRAN	TO02682210	22/02/2023	01:31	5185-1
GWT0983/TO	DETRAN	TO02682212	22/02/2023	02:10	5185-1
GWT0983/TO	DETRAN	TO02682213	22/02/2023	02:10	6599-2
RSA2179/TO	DETRAN	TO02682214	22/02/2023	02:24	5738-0
QKC9328/TO	DETRAN	TO02682215	22/02/2023	02:35	6670-0
QKD4488/TO	DETRAN	TO02506621	22/02/2023	14:32	5185-1
RSB7G57/TO	DETRAN	TO02734897	22/02/2023	07:30	7633-2
RSA3C38/TO	DETRAN	TO02734898	22/02/2023	11:21	5967-0
NGY3G09/TO	DETRAN	TO02506622	22/02/2023	10:44	5185-1

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 150, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmem Lucia Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMEM LUCIA SOUSA SANTOS, matrícula nº 572382/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 504, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Joana Darc Martins Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de maio de 2022, os proventos da segurada JOANA DARC MARTINS ALVES, aposentada por meio da Portaria nº 779/AP, de 12 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105581PA.

Art. 2º ESTABELEECER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 10/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 521, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivonete Barbosa de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONETE BARBOSA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 672352/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217825P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 527, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Ana Cristina dias Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 7/2023, de 4 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 036, de 11 de janeiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 333/AP, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, em relação à segurada ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.03.00834R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 539, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Almir Santos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;



## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALMIR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 286210/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão X, Referência H, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.247,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217029P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 540, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Arion Vieira Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1268/2022, de 22 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1917/2022, de 28 de dezembro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2172, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ARION VIEIRA REIS ao cônjuge MARCOLINA DA SILVA BARROS VIEIRA, e ao filho VICTOR HUGO REIS DE BARROS, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Padrão V, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.07.213026R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 547, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Costa e Silva Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA COSTA E SILVA ARAUJO, matrícula nº 410370/1, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.147,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218012P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 553, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arcilene Pereira dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 771/2023, de 1º de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 120, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 01 de fevereiro de 2021, em relação à segurada ARCILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211619R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 558, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Célia Pereira da Mata.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÉLIA PEREIRA DA MATA, matrícula nº 876152/2, Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.493,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218248P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023

CONVÊNIO Nº: 03/2023  
PROCESSO Nº: 2023.24830.000089  
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.  
CONVENIADO: Associação de Defesa e Apoio Jurídico aos Militares do Tocantins - ADPMETO  
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, das mensalidades dos associados da ADPMETO - Associação de Defesa e Apoio Jurídico aos Militares do Tocantins, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.  
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO  
João Victor Moreira de Freitas - Presidente da ADPMETO

PROCESSO Nº: 2021.14.01001R2  
INTERESSADO: ELIO RAMOS COSTA PEREIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

#### DESPACHO Nº 190/2023/GABPRES

ACOLHEMOS o PARECER "SPA" Nº 1239/2022 de folhas 32/36, da Subprocuradoria Administrativa tocaninense, aprovado no DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1884/2022 (folha 37), do Procurador-Geral deste Estado, e, conseqüentemente:

I - INDEFERIMOS o pedido formulado pelo interessado nos presentes autos;

II - e, tendo em conta a decisão exarada no item "I", DETERMINAMOS o encaminhamento do feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para intimar o interessado a respeito da mesma, enviando-lhe cópia deste despacho e do parecer e despacho supracitados, observando os ditames do Anexo Único (na redação que lhe foi dada pela Portaria nº 2291, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.E nº 5923, de 03 de setembro de 2021) da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, para, caso queira, interponha, contra tal decisão, recurso de reconsideração, previsto no artigo 75-B, inciso I, da Lei estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

III - e, caso o interessado não interponha recurso de reconsideração contra a decisão em tela ou renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, PROMOVER o arquivamento destes autos.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218229P  
INTERESSADA: CLARISSA VASQUES SOUZA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

#### DESPACHO Nº 849/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER "SPA" Nº 95/2023, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido da interessada, visto que ausente disposição legal que autorize o cômputo de tempo em dobro do período laborado durante o enfrentamento do COVID-19. Tendo em vista, que de acordo com a Lei Estadual nº 1.614/2005, não é permitida a contagem de tempos fictos.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.14.204248R1  
INTERESSADO: CLÁUDIO DE SOUSA RODRIGUES  
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

#### DESPACHO Nº 1065/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 3, de 4 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 034/2023, de 11 de janeiro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez para enquadramento da Referência J, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 6 dias do mês de março do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 29/2023/NATURATINS/GABIN,  
Nº 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LETICIA VIEIRA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula nº 11155965-1, cargo Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, para responder pela Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, em substituição ao titular FELIPE MANSUR PIMPÃO, matrícula 11155469-1, no período de suas férias, a partir de 07/03/2023 a 05/04/2023.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADALTO ALVES SARAIVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3566-2019-F do Auto de Infração nº 140896, com a descrição da seguinte conduta: construir loteamento (parcelamento do solo rural) sem autorização do órgão Ambiental competente. Associação rural dos chacareiros amigos - ARCA. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 31 de Maio de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200, de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCO ANTÔNIO DA CUNHA FERNANDES ; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000020 - Sigam/{41-2021-F - Siga} do Auto de Infração nº 137198 com a descrição da seguinte conduta: Transportar 3,12 atreço de madeira (estaca) da essência louro, itaúba e sucupira sem Licença do órgão Ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200 de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OTEVALDO MARTINS DOS SANTOS ; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx3-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/005868 - Sigam 219-2020-F do Auto de Infração nº 137189 com a descrição da seguinte conduta: Por transportar 1,935St de linha das essências casca clareto e aração sem Licença do órgão Ambiental competente

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 03 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200, de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCONDES ALVES DA SILVA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000019 - Sigam {4031-2020-F - Siga} do Auto de Infração nº 132412 com a descrição da seguinte conduta: Transportar 14 (quatorze) kg de pescado das espécies variada, sem comprovante de origem.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 02 de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS VINICIUS SOARES DA CRUZ; CPF: xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/001760 do Auto de Infração nº AUT-E/1F639E-2023- nº 1.002.864 com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 19Kg de pescado do tipo diversos em período no qual a pesca está proibida (Período de Defeso da Piracema) conforme Portaria Nº 152/2022/Naturatins. No município de Lagoa da Confusão-TO". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 9/2023/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023 do(a) servidor(a) ANGÉFICA ISABELLA RIBEIRO GOMES, Assessor Comissionado I (CA-1), número funcional 11578475-2 e CPF nº XXX.XXX.251-76, referente ao período aquisitivo de 29/03/2021 a 28/03/2022, previstas para 01/03/2023 a 30/03/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao 1º dia do mês de março de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO Nº 18/2023

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO SEI Nº 22.005049-0

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção corretiva do sistema de impermeabilização dos reservatórios de água potável dos prédios que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 24 de março 2023 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

NOTA: A licitação foi prorrogada para atender ao disposto no art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva  
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa para construção de praça e pavimentação com bloco intertravado retangular de concreto no Município de Aliança do Tocantins - TO. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 23 de março de 2023. HORÁRIO: 14h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.



EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail:licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de março de 2023.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

## ARAGUAÇU

### EXTRATODOSEGUNDOTERMOADITIVOAOCONTRATONº088/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, inscrito no CNPJ nº 02.391.407/0001-12.  
CONTRATADA: TIJOLÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.083.618/0001-77.  
OBJETO CONTRATADO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ARAGUAÇU-TO.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão na Cláusula Nova do Contrato nº 088/2022 o item 9.1.28, com a seguinte redação: "Fica a contratada obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo." DATA DO ADITIVO: 06/03/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei 8666/1993 e art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 23 de março de 2023, às 08:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação em blocos sextavados em ruas dos distritos rurais de Baianópolis e Marilândia no município de Araguaçu-TO. Conforme termo de referência e anexos ao processo.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17h00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056 ou e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com).

Araguaçu-TO, 06 de março de 2023.

BRUNA LINS MOTA  
Presidente da CPL Araguaçu-TO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 21/03/2023 às 08:00hs. Objeto o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo montagem e desmontagem, atendendo as necessidades da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, conforme descrição no termo de referência.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou no portal de transparência através do site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 06 de março de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA  
Pregoeiro

## DARCINÓPOLIS

### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2023.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor de passeio, novo, zero quilometro, para ser utilizado nas demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 11hs00 do dia 23 de março de 2023.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sitio: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com)

Darcinópolis/TO, 07 de março de 2023.

Erasmo Miranda de Sousa  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução em regime de empreitada global visando a Modernização de Campo de Futebol de Município Darcinópolis - TO, ABERTURA: 23 de março de 2023 às 08:30h (horário de Brasília)  
TOMADA DE PREÇOS 002/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Muro da Creche Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis - TO.  
ABERTURA: 23 de março de 2023 às 10:00h (horário de Brasília).

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sitio: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

Darcinópolis/TO, 07 de março de 2023.

Erasmo Miranda de Sousa  
Presidente da CPL

## ITAPIRATINS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar (PNAE), a serem utilizadas no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Itapiratins - TO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme especificações exatas contidas no Edital e seus anexos.

A abertura do pregão será no dia 22 de março de 2023, às 09h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: [cpl.itapiratins@outlook.com.br](mailto:cpl.itapiratins@outlook.com.br).

Itapiratins - TO, 03 de março de 2023.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Presidente CPL

## JAÚ DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023/FMS.** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo Tipo Minivan, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Jaú do Tocantins. Data: 20/03/2023 às 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2023.** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição Futura de Tambores Metálicos Coletores de Lixo, para coleta do lixo doméstico do município de Jaú do Tocantins. Data: 20/03/2023 às 10h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2023/FME.** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Jaú do Tocantins. Data: 21/03/2023 às 08h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado das 08hs às 12hs junto a CPL e via e-mail: [licitacao@jau.to.gov.br](mailto:licitacao@jau.to.gov.br) e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: .

Kelly Oliveira Andrade  
Pregoeira Municipal

## PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 162/2023

**PROCESSO Nº 231/2023**  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS destinados a instalação do Sistema de Vigilância e Segurança Eletrônico por meio de câmeras de monitoramento nos prédios da Prefeitura Municipal e Sec. Mul. de Desenv. Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso - TO.  
Data de Abertura: 20 de Março de 2023 às 14:30 horas.  
Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: [cpl.pedroafonsoto@gmail.com](mailto:cpl.pedroafonsoto@gmail.com), o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 07 de Março de 2023.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

## PEQUIZEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022  
PROCESSO ADM. Nº 1074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para aquisição de cesta básica, para atender a Secretária Municipal de Assistência Social de PequiZEIRO-TO, Empresa: FRANCISCO VALDIUSON DE A. SILVA CPF/CNPJ: 11.656.222/0001-83, ganhou valor total de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), vigência 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2024 (12 meses) ganhador dos ITENS: 1/1.

PequiZEIRO/TO, de 27/02/2023.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
PREFEITO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº: 017/2021-2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-2022, CONTRATO Nº 001/2022,**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEQUIZEIRO - TO, CONTRATADA: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.555.994/0001-66**  
**OBJETO:** Este procedimento objetiva a contratação de empresa para a elaboração de balancetes financeiros mensais, demonstrativos da receita e despesa orçamentária, razão e diário apresentados de forma analítica ou sintética. Integração de balanços, inclusive consolidados, também de fundos especiais e outros órgãos da administração direta. Conciliações de contas bancárias. Acompanhar e executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Fechamento do balanço geral anual dos meses de janeiro a dezembro de 2022; balanço do ordenador/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de PequiZEIRO - TO, totalizando um valor global de: R\$ 48.184,50 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), com data de assinatura: 30 de dezembro de 2022, vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Fundo Municipal de Assistência Social; VILLIAN DUCLIAIS DE OLIVEIRA. Contratante. Representante da Contratada: DIEGO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA COSTA CASTRO.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AGROPECUÁRIA BUE CAE LTDA, CNPJ: 36.298.932/0001-00,** torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Ana, Zona rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento **BARROS E NUNES LTDA,** nome fantasia **AUTO POSTO SERRA DOURADA, CNPJ Nº 33.653.260/0002-04,** torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação, para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-010, Quadra 22, Lote 04, Setor Vila Nova, Paranã - TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. **BRUNO BATISTELLA** portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.130-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária com endereço Fazenda Recanto do lago, M-1703, localizada na parte do lote 01 do loteamento Bocaina, Mun. de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**DORMEVAL ANTONIO GUTEMBERG,** brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.361-91, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de corte para o FAZENDA POUZO ALTO, LOTE 14-F do Loteamento Ribeirão Piedade e Caiapozinho, município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**EDIVAN SOUZA MOREIRA,** CPF: XXX.XXX.451-24 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA MEIRIM - Zona Rural, município de GOIANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Elmo Hartmann, portador do RG nº XXX.617-2- SSP/PR, inscrito no CPF sob nº XXX.XX7.409-34, proprietário da Fazenda Hartmann Partes dos Lotes 20 e 21 do Loteamento Morro Grande, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda Hartmann Partes dos Lotes 20 e 21 do Loteamento Morro Grande, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. HELDER BARBOSA NEVES, CPF xxx.xx6.631-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA NOVA CANAÃ, Zona Rural, no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA, CNPJ 27.3\*\*3\*\*/0001-9 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDL), para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Chácara Nossa Senhora Aparecida (Lote nº 07), município de Miracema/TO. O empreendimento se enquadra na Instrução Normativa (Naturatins) nº 1/2022 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Mara Villela Pereira Dias e outros torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade agropecuária na Fazenda Dona Nina da Providência, situada no município de Pequizeiro/Bernardo Sayão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade. Assim segue o comprovante de pagamento e o boleto referente à taxa de arrecadação do imóvel.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS VINICIUS MARQUEZARAÚJO, CPF: XXX.XX6.611-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Vale da Serra, localizada no município de Carmolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS VINICIUS MARQUEZARAÚJO, CPF: XXX.XX6.611-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Vale da Serra, localizada no município de Carmolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Plinio Abrão Pádua, CPF: 154.364.036-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Agricultura com endereço Fazenda Santa Rita, M-3946, M-3940, M-3945-, M-3947, M-4474, M-4477, localizada na parte do Lote 52 do Loteamento Lages, Gleba 04, Mun. de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PLÍNIO ROQUE EIDT, CPF: \*\*\*.\*\*\*.289-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Ana II, Zona rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Rita de Cassia Garcia CPF: \*\*\*.\*\*\*.731-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Agricultura com endereço Chácara Paraíso, M-3959 e 4485, localizada na parte do Lote 57 do Loteamento Lages, Gleba 04, Mun. de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. SILTON MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: \*\*\*.\*\*\*.851-87, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da Atividade de Bovinocultura de Corte localizada na FAZENDA CABECEIRA VERDE - Parte do Lote 155 e Lotes 158 e 181 Loteamento Pium Rio do Coco, 3ª Etapa, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na COEMA - TO Nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação para Licenciamento Ambiental (LP, LI) referente a ampliação do empreendimento já licenciado mediante a Licença Ambiental Nº 26/2022, processo: 2012/40311/003073, para atividade de Carvoaria na propriedade Santa Lúcia, localizada no município São Bento do Tocantins-TO, tendo como responsável técnico, Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Walkiria Faleiro de Sousa Magalhães, inscrita no CPF Nº \*\*\*.901.281-\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Moedelo, São Raimundo e Melancia em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Walkiria Faleiro de Sousa Magalhães, inscrita no CPF Nº \*\*\*.901.281-\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura na Fazenda Planeta e Bananal em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. WELITON LEITE DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº \*\*\*.601.\*\*\*-82, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária, localizada nos Lotes 23, 25, e 26, Loteamento Morada Campos Belos em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS,  
PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

**LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO  
E OPERAÇÃO DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES**

ANOVAPIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 11.127.711/0002-29, torna público que no Processo Nº 5743/2023 está requerendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS/SIGAM - TO, o pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação de Obras Civis Não Lineares, para atividade de Torre de Telecomunicação na Fazenda Rio Verde, no município de Araguaçu - TO.